



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 8/2023

***TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO 8/2023 – CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E
48.934.538 LEONARDO ANTONIO
CORREIA CONSTANCIO, INSCRITO NO
CNPJ 48.934.538/0001-08.***

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2023 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N°: 5/2023 CONTRATO N°: 8/2023

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa 48.934.538 - LEONARDO ANTONIO CORREIA CONSTANCIO, CNPJ nº 48.934.538/0001-08, situada a Rua Inácio Sanches, 31 - Fundos , Bairro Centro, Cidade Albertina - MG, CEP 37596-000 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO ANTONIO CORREIA CONSTANCIO, portador do CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 8/2023, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Prestação de serviços de marketing digital e desenvolvimento de conteúdo para mídias e redes sociais do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, conforme especificações contidas no Processo nº 15/2023.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Em decorrência das disposições da cláusula **SEXTA** do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 8 / 2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 8/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2025 e encerramento previsto para 03 de março de 2026.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
24	02.02.01-3390.39.00-04.122.5049-4.002	2.500.99
24	02.02.01-3390.39.00-04.122.5049-4.002	1.500.99
59	02.02.01.3390.39.00-04.1225014-4.012	1.500.99

CLÁUSULA IV – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 8/2023.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 16.033,96 (dezesseis mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM” por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA V I – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

48.934.538 LEONARDO ANTONIO
CORREIA CONSTANCIO
CNPJ 48.934.538/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Ana Paula Moreira Conesa
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
24	02.02.01-3390.39.00-04.122.5049-4.002	2.500,99
24	02.02.01-3390.39.00-04.122.5049-4.002	1.500,99
59	02.02.01.3390.39.00-04.1225014-4.012	1.500,99

CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **04/03/2025**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 668,62 (seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal de R\$ 1.391,88 (mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e totalizando o contrato total o valor de R\$ 16.702,58 (dezesseis mil, setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**48.934.538 LEONARDO ANTONIO
CORREIA CONSTANCIO
CNPJ 48.934.538/0001-08
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº 030.***.***46

Ana Paula Moreira Conesa
CPF nº 028.***.*** -32

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO